

EDITAL RGT N.º 037/2021

PROCESSO SELETIVO - 2021

AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

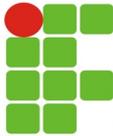
RESULTADO FINAL

Considerando o disposto no Edital RGT 037/2021, de 14/12/2021; de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 14 de 07 de JUNHO de 2021, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

A Diretoria Geral do Campus Registro, informa o **RESULTADO FINAL** da Classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, constante na página **02** deste comunicado; assim como Orientações Complementares, indicadas na página **03**.

Registro, 12 de janeiro de 2022.

Márcio Lúcio Rodrigues
Diretor Geral em Exercício



SERVIDORES CLASSIFICADOS

Campus Registro – 1 VAGA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	NÍVEL	PONTOS
1º	Fernanda Vasconcelos de Lima	Mestrado	202,00

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

SERVIDOR(A)	NÍVEL	MOTIVO
Não Houve Indeferimento		

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

PARA OS SERVIDORES

- O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro I – Fluxo do processo e respectivos prazos, “DA SOLICITAÇÃO”, do Edital nº 37/2021. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

- 1) À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
- 2) A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento ao Diretor-Geral.

PARA OS DIRETORES

- 1) Ao Diretor-Geral caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
- 2) A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
- 3) O processo deverá ser encaminhado para a **CGP-RGT**.